

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
EDITAL 008/2025 DAA/PROGRAD
SELEÇÃO BOLSISTAS PET CONEXÕES DE SABERES CULTURA

O Programa de Educação Tutorial Conexões Saberes Cultura (PET Cultura) comunica a abertura das inscrições, de acordo com o que se estabelece na portaria nº 976, de 27 de Julho de 2010 e nº 343 de 24 de abril de 2013 do Ministério da Educação e condições definidas neste Edital, para o processo seletivo com vistas ao preenchimento de 02 (duas) vagas para ingresso imediato e lista de cadastro de reserva (suplentes) com validade durante a vigência do Edital. A vigência deste edital será de 06 (seis) meses, a contar da data da homologação do resultado. O valor da bolsa paga pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) é de R\$700,00 (setecentos reais).

1. DAS VAGAS, VIGÊNCIA E VALOR DA BOLSA:

1.1 Estão abertas 2 (duas) vagas de bolsistas para estudantes dos cursos de Artes, Arquivologia, Letras, Geografia, História e Pedagogia da Ufes com entrada imediata, além de vagas para cadastro de reservas (suplentes), não havendo vagas para voluntários. As vagas serão reservadas da seguinte forma: 1 (uma) vaga para ações afirmativas, considerando o estabelecido nas Diretrizes para adoção de políticas de ações afirmativas nos processos seletivos dos grupos PET Ufes e 1 (uma) vaga para ampla concorrência;

1.1.1 As vagas reservadas a ações afirmativas contemplarão as pessoas candidatas pertencentes aos seguintes grupos: autodeclaradas pretas, pardas e indígenas – PPI, pessoas com deficiência – PcD, autodeclaradas pessoas trans (transexual, transgênero ou travesti);

1.1.2 Estudantes que se candidatarem às vagas reservadas para ações afirmativas deverão acrescentar essa informação no momento da inscrição;

1.2 Salienta-se que haverá duas listas classificatórias, a saber, uma para ações afirmativas e outra

para ampla concorrência. As pessoas candidatas serão convocadas por ordem de classificação para as vagas descritas neste edital. Demais pessoas classificadas integrarão as respectivas listas de suplentes;

1.3 As listas classificatórias terão validade de doze (12) meses a partir da divulgação do resultado final do processo seletivo, podendo suplentes serem convocados de acordo com o disposto no Item 2 deste edital;

1.4 Destaca-se que não havendo pessoas habilitadas para a vaga destinada às ações afirmativas, as habilitadas na outra modalidade (ampla concorrência) serão convocadas, e vice-versa;

1.5 Estudantes tornar-se-ão bolsistas mediante cadastro no Sistema de Gerenciamento de Bolsas (SIGPET);

1.6 A vaga de bolsista inclui remuneração por meio de bolsa paga pelo FNDE. O valor da bolsa mensal é determinado pelos dispositivos que regem o PET no MEC/Sesu e atualmente é de R\$700,00 (setecentos reais);

1.7 As pessoas selecionadas como bolsistas deverão iniciar as suas atividades assim que o processo seletivo for concluído.

2. DA SUPLÊNCIA:

2.1 Estudantes que se classificarem como suplentes no processo seletivo serão convocados, nas seguintes situações:

2.1.1 Desistência da pessoa aprovada como bolsista;

2.1.2 Desligamento de integrante do grupo PET em questão;

2.2 A convocação de estudantes que se classificarem como suplentes no processo seletivo será alternada entre as duas listas classificatórias, iniciando com as vagas de ações afirmativas;

2.3 A convocação de suplente será revogada caso:

2.3.1 A vigência deste edital tenha expirado (Item 1.3 deste edital);

2.3.2 Em caso de trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso de graduação;

2.3.3 Em caso de desistência.

3. DAS EXIGÊNCIAS:

3.1 Só poderão participar deste processo seletivo estudantes que atenderem todas as seguintes exigências:

3.1.1 Estiver com matrícula ativa nos cursos de Artes, Arquivologia, Letras, Geografia, História e Pedagogia;

3.1.2 Estar cursando do 2º (segundo) ao 6º (sexto) período do curso matriculado;

3.1.3 Apresentar um bom rendimento nas disciplinas cursadas (Coeficiente de Rendimento Acumulado/CRA = 5,0);

3.1.4 Comprometer-se a participar dos eventos ligados ao Programa e das atividades realizadas em dias não letivos;

3.1.5 **Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais presenciais, preferencialmente, no turno vespertino às atividades do Programa;**

3.1.6 Ter disponibilidade de realizar viagens para participação em eventos dentro e fora do Espírito Santo;

3.1.7 Não será permitida a acumulação de bolsas, exceto as de assistência estudantil (PROPAES) e permanência (PBP).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Informar corretamente todos os dados requeridos;

4.2 Enviar corretamente os seguintes documentos em formato **PDF**;

4.2.1 Preencher corretamente o requerimento solicitando inscrição (**Anexo I**);

4.2.2 Enviar **histórico Parcial** atualizado;

4.2.3 Enviar **horário individual (2025/1)**;

4.2.4 Enviar documento oficial com foto (RG, CNH, etc);

4.2.5 Comprovar ingresso na Ufes como Pessoa Preta, Parda e Indígena – PPI, emitida via Portal do Aluno, para pessoas que se enquadrarem nesta categoria;

4.2.6 Comprovar condição de Pessoa com Deficiência - PcD (comprovante de registro como PcD no sistema da Prograd/Ufes, emitido via Portal do Aluno). Caso a pessoa possua apenas o cadastro na Secretaria de Inclusão Acadêmica e Acessibilidade (Siac/UFES) deverá informar esta

situação no campo de observações gerais na Ficha de Inscrição e providenciar o cadastro imediato de PcD junto à Prograd, para os casos de pessoas com deficiência;

4.2.7 Autodeclaração de pessoa trans (transexual, transgênero ou travesti), por meio de manifestação explícita em formulário anexado ao edital (**Anexo II**), podendo utilizar para inscrição no processo seletivo o nome social cadastrado na Ufes, para pessoas que se enquadrem nessa categoria;

4.2.8 Enviar comprovante de cadastro no Programa de Assistência Estudantil da UFES, caso receba auxílio estudantil;

4.2.9 Enviar texto conforme item 5.1 deste edital;

4.3 Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou não legíveis;

4.3.1 As inscrições aceitas ou indeferidas receberão notificação por e-mail.

5. DO PROCESSO SELETIVO

A comissão de avaliação será composta por 1 (um) docente, a tutora do PET Conexões Saberes Cultura que está vinculada ao Departamento de Teoria de Arte e Música (DTAM), Centro de Artes e estudantes bolsistas do PET Cultura.

5.1 O processo seletivo será realizado em **três etapas**: análise dos documentos e do texto, entrevista individual e dinâmica em grupo. Estas ocorrerão na Ufes em sala com dias e horários a serem divulgados;

5.1 **Primeira Etapa**: Análise dos documentos e do texto- deferimento das inscrições:

5.1.1 O envio de documentos deverá se efetivar exclusivamente pelo formulário <https://docs.google.com/forms/d/1Hy7niYCAxaZgS2mBipl8kCYyNoAB20bVxj1s5RQM83g/prefill>, de acordo com o item 4.2 deste edital;

5.1.2 Todo o material deve estar anexado ao formulário e estar em condições legíveis;

5.1.3 Não serão aceitas inclusões e substituições de documentos durante o processo seletivo;

5.1.4 Após a análise, passarão para a segunda etapa as pessoas com inscrições deferidas;

5.1.5 No ato da inscrição, deverá ser enviado um texto, de 20 a 30 linhas, digitado, fonte Arial 12 e arquivo em formato **PDF** (os computadores da sala do PET Cultura estarão disponíveis, sob aviso prévio, caso haja necessidade);

5.1.5.1 Do conteúdo do texto: escreva qual sua compreensão sobre cultura;

5.1.5.2 Serão eliminadas as pessoas cujo o texto apresentar discurso de ódio e/ou ferir direitos

humanos;

5.1.6 As pessoas aprovadas nessa etapa passarão para a segunda etapa, sendo informadas por e-mail. A lista de pessoas aprovadas será também divulgada no Instagram do PET Cultura (@pet_cultura).

5.2 Segunda Etapa: Entrevista individual.

5.2.1 Essa etapa será realizada por meio de uma Entrevista **presencial** na sala do PET Cultura (sala 13, CEMUNI I, Centro de Artes);

5.2.2 A entrevista individual avaliará os seguintes critérios: pontualidade, capacidade de comunicação, coerência nas respostas aos questionamentos feitos pela banca e conhecimento sobre Programa de Educação Tutorial (PET) tendo como referência o “Manual de Orientações Básicas (MOB) do Programa de Educação Tutorial – PET”, disponível no endereço eletrônico: <https://pet.inf.ufes.br/documentos>, e o site oficial do PET, disponível no endereço eletrônico: <https://pet.ufes.br/>.

5.2.3 As entrevistas terão classificação por meio de pontuação de 0 a 10. Serão classificadas apenas as pessoas que obtiverem no mínimo 6 pontos;

5.2.4 As pessoas aprovadas nessa etapa passarão para a terceira etapa, sendo informadas por e-mail. A lista de pessoas aprovadas será também divulgada no Instagram do PET Cultura (@pet_cultura).

5.3 Terceira Etapa: Dinâmica de Grupo.

5.3.1 Essa etapa será realizada por meio de uma Dinâmica de Grupo **presencial** em local a ser divulgado por e-mail;

5.3.2 A dinâmica de grupo avaliará os seguintes critérios: pontualidade, trabalho em equipe, comunicação, proatividade, criatividade, resolução de problemas, cooperação, gerenciamento de tempo e capacidade de adaptação.

6. DA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

A avaliação será composta de **três etapas**:

1ª) Deferimento das inscrições e análise do texto;

2ª) Avaliação da entrevista;

3ª) Avaliação da dinâmica de grupo;

6.1 Da avaliação da primeira etapa: a primeira etapa será apenas eliminatória, não classificatória;

6.2 Da avaliação da segunda etapa: a segunda etapa será eliminatória e classificatória, tendo como pontuação de 0 a 10, serão classificadas apenas as pessoas que obtiverem no mínimo 6 pontos;

6.3 Da avaliação da terceira etapa: a terceira etapa será eliminatória e classificatória, tendo como pontuação de 0 a 10, serão classificadas apenas as pessoas que obtiverem no mínimo 6 pontos;

6.4 A ausência em qualquer uma das três etapas implicará na **desclassificação** da pessoa candidata;

6.5 A qualquer tempo, a pessoa poderá ser **excluída** do processo seletivo, desde que verificada qualquer **falsidade nas declarações, fraude nas etapas** do processo seletivo ou **irregularidades nos documentos** apresentados;

6.6 Serão classificadas as pessoas que obtiverem nota igual ou superior a 6,0.

7. DAS CONDIÇÕES PARA O INGRESSO NO PROGRAMA

Para ingresso no Programa requer-se não ser bolsista de qualquer outro programa (exceto Programa Bolsa Permanência e Assistência Estudantil, que permite acúmulo) e não exercer qualquer atividade com vínculo empregatício.

8. DO CRONOGRAMA

ETAPAS DE SELEÇÃO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Divulgação do Edital	22/04/2025	10h	Site da PROGRAD e Instagram do Pet Cultura.
Inscrição (com envio do material associado)	22/04/2025 até 11/05/2025	Até 23:59h do dia 12/05/2025	Pelo formulário: https://forms.gle/gNrCaGCbsYBxEAcZ6
Divulgação do resultado da primeira etapa (deferimento das inscrições)	12/05/2025	14h	Instagram do Pet Cultura
Envio de convocação para segunda etapa	12/05/2025	13 às 17h	E-mail aos candidatos (aprovados na segunda etapa)
Desenvolvimento da segunda etapa (entrevista individual)	15 e 16/05/2025	13 às 17h	Sala do PET Cultura
Divulgação do Resultado da segunda etapa	19/05/2025	17h	Instagram do Pet Cultura e e-mail
Envio de convocação para terceira etapa	19/05/2025	13 às 17h	E-mail aos candidatos aprovados
Desenvolvimento da terceira etapa (dinâmica em grupo)	22/05/2025	14 às 17h	A definir
Divulgação do Resultado	26/05/2025	17h	Instagram do Pet Cultura e e-mail
Recebimento de recursos	26 a 28/05/2025	Até às 23:59h	E-mail: petcultura@gmail.com
Resultado Final	29/05/2025	17h	Instagram do Pet Cultura e e-mail

8.1 Para comunicação, o contato deverá ser feito por meio do e-mail petcultura@gmail.com. Não serão respondidos e-mails aos finais de semana.

9. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA:

9.1 O cancelamento da bolsa e desligamento do programa ocorrerá nas seguintes circunstâncias:

9.1.1 Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;

9.1.2 Desistência;

9.1.3 Acumular duas reprovações em disciplinas, independente do seu escopo, após o seu ingresso no PET;

9.1.4 Descumprimento das obrigações junto às Pró-reitorias de Graduação, de Extensão e de Pesquisa, ou equivalentes;

9.1.5 Descumprimento dos deveres como bolsista previstos nas Portarias MEC nº 976 de julho 2010 e 343 de 24 de abril de 2013;

9.1.6 Por faltas não justificadas às atividades do programa PET previsto na Portaria 3385-MEC, de 29/09/2005.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Não será permitida a inserção ou substituição de documentos durante o processo seletivo;

10.2 A documentação e as informações prestadas serão de inteira responsabilidade da pessoa inscrita;

10.3 Casos omissos serão resolvidos pela Banca de Seleção;

10.4 O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 22 de abril de 2025.

Maira Pêgo de Aguiar

Tutora do Grupo PET Conexões Saberes Cultura

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS Nº 1/2025 PET CONEXÕES DE SABERES - CULTURA

Eu, _____, RG _____,
órgão emissor _____, UF _____, CPF _____, venho
requerer inscrição no processo de seleção de bolsistas para o PET Conexões de Saberes - Cultura,
de acordo com as normas divulgadas no edital de seleção de bolsistas nº ____/2025.

Declaro ter **disponibilidade de 20 horas semanais para o cumprimento presencial das atividades** do Programa de Educação Tutorial (PET) e ciência do cumprimento das atribuições legais atribuídas no Manual de Orientações Básicas – Programa de Educação Tutorial (PET).

Declaro preencher os requisitos exigidos constantes neste edital e me comprometo, mediante aprovação, a dedicar-me às tarefas acadêmicas do PET. Declaro saber, ainda, que o eventual ingresso no programa depende de aprovação por parte de autoridades correspondentes do MEC. Nestes termos, peço deferimento.

Para aqueles que não fizerem uso do Nome Social, a assinatura deverá estar de acordo, ou o mais semelhante possível, ao documento de identidade.

Matrícula:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Cel: ()

Tel: ()

E-mail:

Data e Assinatura

ANEXO II – AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO

Eu, _____, RG _____, órgão emissor _____, UF _____, CPF _____, declaro minha identidade trans (travesti, transexual ou transgênero), para fins de inscrição no processo seletivo do PET Conexões Cultura. Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil.

A autodeclaração deve coincidir com a opção de ação afirmativa escolhida no momento da inscrição para este processo seletivo, sob o risco de indeferimento durante a análise da documentação de ação afirmativa caso seja identificada alguma divergência.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica). Estou ciente de que o candidato que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração estará sujeito, além da penalização pelos crimes previstos em lei, à desclassificação do Processo Seletivo conforme as Disposições Finais do Edital de Seleção 2025 PET Conexões Cultura.

Data e Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
MAIRA PEGO DE AGUIAR - SIAPE 2859285
Departamento de Teoria da Arte e Música - DTAM/CAr
Em 29/04/2025 às 14:24

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1119975?tipoArquivo=O>